



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 06 (seis) aparelhos celulares, 06 (seis) capas de proteção, destinados ao uso nos 3 CRAS, 1 CREAS, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, República Vida Longa.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 06 (seis) aparelhos celulares, 06 (seis) capas e 06 (seis) películas de proteção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tietê, especificamente para utilização nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e República Vida Longa.

A aquisição se justifica pela necessidade de garantir meios de comunicação institucionais eficientes entre as equipes técnicas, os usuários da política de assistência social e a rede de proteção socioassistencial, considerando que os serviços ofertados pelas unidades supracitadas demandam contato contínuo e imediato com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, órgãos da rede de atendimento, instituições parceiras e demais serviços públicos.

Os aparelhos serão utilizados para:

- realização de contatos telefônicos e envio de mensagens aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- comunicação entre as equipes técnicas durante visitas domiciliares e atendimentos externos;
- recebimento de demandas emergenciais e encaminhamentos da rede de proteção;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- utilização de aplicativos institucionais e sistemas de comunicação que auxiliam na execução dos serviços ofertados pela Secretaria.

A inexistência de aparelhos institucionais suficientes prejudica a celeridade dos atendimentos e pode comprometer a efetividade das ações desenvolvidas pelos equipamentos socioassistenciais, especialmente em situações que demandam respostas imediatas, acompanhamento contínuo de usuários e articulação intersetorial.

Além disso, a disponibilização de aparelhos de uso institucional evita a utilização de equipamentos particulares pelos servidores, proporcionando maior segurança das informações, padronização da comunicação e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A aquisição de bens para o adequado funcionamento da Administração Pública encontra respaldo na legislação de licitações e contratos administrativos, desde que demonstrada a necessidade da contratação e o interesse público envolvido.

Dessa forma, a aquisição dos 06 (seis) aparelhos celulares mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, contribuindo para o aprimoramento do atendimento à população usuária da política de assistência social do Município de Tietê.

3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
01	Unidade	1.1. Modelo de referência: Galaxy A17 5G ou equivalente, já com película de proteção aplicada na tela; 1.2. Velocidade do processador: 2.2 GHz ou superior; 1.3. Tipo de processador: Octa Core; 1.4. Tamanho da tela: 6,5” ou superior; 1.5. Resolução: 1080 x 2340 ou superior; 1.6. Tecnologia da tela: Super AMOLED ou AMOLED; 1.7. Profundidade de cor: 16M ou superior; 1.8. Memória: 4 GB ou superior; 1.9. Armazenamento: 128 GB ou superior, com suporte a armazenamento externo MicroSD; 1.10. Chips suportados: Dual-SIM tipo Nano-SIM;	6



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		1.11. Bandas suportadas: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 5G Sub6 FDD e 5G Sub6 TDD; 1.12. Conectividade: USB-C; 1.13. Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80; 1.14. Bluetooth: v5.3; 1.15. Sistema operacional: Android 16 ou superior; 1.16. Capacidade da bateria: 5000 mAh ou superior; 1.17. Garantia de 12 meses ou superior.	
02	Unidade	Capa para aparelho do “modelo de referência: Galaxy A17 5G ou equivalente”;	6

5.2. A contratada deverá garantir a validade do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua dos Expedicionários, 241 – Centro CEP 18.530-063, entre às 07 horas e 16 horas, procurar por Daniela, Glenia ou Rosi.

6.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa. Também informamos que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. A contratação será realizada com base no critério de **menor preço global**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 18 de junho de 2026

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Rosilene Tiveron Zampaulo
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 19503